

Documento de Informação Fundamental

Finalidade

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a compreender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

A política de investimento deste fundo não cumpre obrigatoriamente os limites previstos no Regime da Gestão de Ativos para OICVM. A discricionariedade conferida à entidade responsável pela gestão pode implicar riscos significativos para os investidores.

Produto

Nome do Produto: Caixa Gest Energias Renováveis Fundo de Investimento Alternativo Mobiliário Aberto

ISIN: PTYMETLE0002

Produtor: Caixa Gestão de Ativos, SGOIC, SA, adiante designada por Caixa Gestão de Ativos, é uma Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo integrada no Grupo Caixa Geral de Depósitos (CGD)

Website: www.caixagestaodeativos.pt/

Para mais informações ligue para +351 217 905 457 (chamada para rede fixa nacional).

A Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) é a entidade responsável pela supervisão da Caixa Gestão de Ativos no que diz respeito ao presente Documento de Informação Fundamental.

Este PRIIP encontra-se autorizado em Portugal.

A Caixa Gestão de Ativos encontra-se autorizada em Portugal e registada como Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo pela CMVM.

A informação incluída neste documento é exata com referência à data de 6 de setembro de 2024.

Em que consiste este produto?

Tipo

O Produto Caixa Gest Energias Renováveis ("Fundo") é constituído sob a forma de OIAVM (Organismo de Investimento Alternativo em Valores Mobiliários), autorizado de acordo com a Diretiva 2011/61/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho, sendo qualificado como PRIP (*Packaged Retail Investment Products*) ou Pacote de Produtos de Investimento de Retalho, na aceção do Regulamento Delegado (UE) 2017/653 da Comissão, de 8 de março de 2017.

Objetivos

O objetivo principal do Fundo é proporcionar aos participantes o acesso a uma carteira diversificada, de ativos associados, diretamente e indiretamente, às Energias Renováveis, Qualidade do Ambiente e Ativos "carbon".

O seu património será composto por unidades de participação de fundos de investimento e fundos de investimento alternativo, por fundos de capital de risco, por fundos "carbon", por ações, por obrigações, por certificados indexados a índices ou a fundos de investimento, e por outros valores mobiliários, cujo desempenho esteja associado maioritariamente a projetos ou ativos relacionados com o sector das Energias Renováveis, Qualidade do Ambiente e Ativos "carbon".

O Fundo poderá investir, até ao limite de 65%, em unidades de participação de um fundo de investimento.

O investimento em fundos de investimento, fundos de capital de risco, em fundos "carbon" e outros valores mobiliários relacionados com as Energias Renováveis, Qualidade do Ambiente e Ativos "carbon" representará, por princípio, mais de 80% do património do Fundo, exceto em situações que a entidade responsável pela gestão entenda necessário e adequada uma redução deste valor. O Fundo deverá no mínimo investir 60% do seu valor líquido global em ativos afetos ao sector das Energias Renováveis, Qualidade do Ambiente e Ativos "carbon".

O Fundo pode investir até 1/3 do seu valor líquido global em ações, obrigações, certificados, e outros valores mobiliários desde que respeitem o enquadramento sectorial descrito.

O Fundo poderá investir, até ao limite de 60%, em fundos de investimento geridos pela própria entidade responsável pela gestão e por outras entidades do Grupo CGD, bem como em outros valores mobiliários geridos/emittidos por entidades do Grupo CGD, nomeadamente, pela Caixa Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A., que também é consultor do Fundo.

O Fundo não pode investir mais de 80% do seu valor líquido global em unidades de participação de fundos geridos pela mesma sociedade gestora, excluindo fundos geridos pela Caixa Gestão de Ativos ou pela Caixa Capital. O património do Fundo continuará, no entanto, a ser representado por uma carteira diversificada de ativos.

O Fundo investe preferencialmente em ativos financeiros emitidos, originados e transacionados em mercados de países da UE ou membros da OCDE, sendo que o Fundo poderá também investir em países distintos dos anteriores. O Fundo pode investir em fundos sedeados *off-shore*.

O Fundo poderá utilizar instrumentos financeiros derivados para cobertura do risco e para prossecução de outros objetivos de adequada gestão do seu património, nos termos e limites definidos na lei e nos regulamentos da CMVM, bem como na política de investimentos. Por norma será efetuada a cobertura do risco cambial, no entanto poderá pontualmente ser equacionada a não cobertura do risco cambial de parte ou da totalidade dos investimentos efetuados em moeda não Euro.

A título acessório, o Fundo pode ainda investir em Fundos de Mercado Monetário, Fundos que respeitem a política dos fundos de tesouraria constante no Regulamento n.º15/2003 revogado, Bilhetes do Tesouro, Papel Comercial, Certificados de Depósito e Depósitos Bancários, denominados em euros, na medida adequada para fazer face ao movimento normal de resgate de unidades de participação e a uma gestão eficiente do Fundo.

De acordo com o disposto no Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros, a gestão dos investimentos do presente fundo tem em conta padrões em termos de responsabilidade ambiental, social e de governação.

No momento atual, o fundo não cumpre ainda inteiramente com a metodologia descrita na Política de Investimento Socialmente Responsável da Caixa Gestão de Ativos e, por conseguinte, enquadra-se no artigo 6º do referido regulamento.

Com a entrada em vigor do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2020, conhecido por Regulamento da Taxonomia, que complementa as obrigações de divulgação previstas no Regulamento 2019/2088, foram estabelecidos Critérios Técnicos de Avaliação ("Critérios") para atividades económicas ambientalmente sustentáveis, que se encontram desenvolvidos no Regulamento Delegado (UE) 2021/2139.

Os investimentos subjacentes a este produto financeiro não têm em conta os Critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

As subscrições/resgates têm uma periodicidade mensal, podendo, no entanto, os pedidos serem dirigidos à entidade comercializadora diariamente. O pedido de subscrição é efetuado a preço desconhecido: os pedidos recebidos i) até às 16h30m (hora de Portugal Continental) do dia 22 (ou, sempre que o mesmo seja dia não útil, do dia útil anterior) de cada mês nos canais de comercialização da Caixa Geral de Depósitos, SA e até às 15h (hora de Portugal Continental) no Banco BEST, são processados ao valor da unidade de participação conhecido e divulgado no dia 22 (ou, sempre que o mesmo seja dia não útil, no dia útil seguinte) do mês subsequente ao do pedido, e ii) após as 16h30m (hora de Portugal Continental) do dia 22 (ou, sempre que o mesmo seja dia não útil, do dia útil anterior) de cada mês nos canais de comercialização da Caixa Geral de Depósitos, SA e após as 15h (hora de Portugal Continental) no Banco BEST, são processados ao valor da unidade de participação conhecido e divulgado no dia 22 (ou, sempre que o mesmo seja dia não útil, no dia útil seguinte) do segundo mês subsequente ao do pedido, podendo o subscritor ter, assim, e consoante os casos, de aguardar um a dois meses para conhecer o valor da unidade de participação pelo qual foi efetuada a subscrição, e pelo débito da sua conta. O número mínimo de unidades de participação estabelecido para a subscrição é o correspondente ao maior número inteiro resultante da divisão de 5.000 Euros pelo preço de subscrição unitário. Não existem comissões de subscrição.

São permitidos resgates totais e parciais mediante a possibilidade de aplicação de penalizações, melhor detalhadas na secção "Por quanto tempo devo manter o PRIIP? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?"

Podem ser obtidas informações adicionais sobre o Fundo, tais como o Documento Único, os relatórios e contas anual e semestral e o valor da unidade de participação, nos locais e meios indicados na secção "Outras informações relevantes".

O banco depositário deste produto é a Caixa Geral de Depósitos SA.

Tipo de investidor não profissional ao qual se destina

Este Fundo destina-se a todo o tipo de investidores (não profissionais, profissionais e contrapartes elegíveis), e com qualquer nível de conhecimentos e experiência (básico, informado ou avançado). O Fundo encontra-se igualmente adequado a investidores que i) entendem que o valor da unidade de participação pode flutuar possuindo capacidade financeira para suportar perdas do capital, ii) tenham como objetivo de investimento o crescimento do capital, iii) em relação à Sustentabilidade, pretendam efetuar investimentos em produtos que, embora não promovendo estas características, considerem integrar, na sua composição, ativos com preocupações ambientais, sociais e de governo societário e iv) possuam uma atitude de elevada tolerância em relação ao risco.

Os investidores deverão possuir um conhecimento adequado dos mercados financeiros e dos principais riscos envolvidos, e apetência para o investimento no sector das Energias Renováveis, Qualidade do Ambiente e Ativos "carbon". Atendendo à especificidade do Fundo e aos riscos em que o mesmo pode incorrer, considera-se que a percentagem máxima de investimento pessoal aconselhável neste Fundo não deverá ultrapassar 20% da totalidade do património de cada investidor.

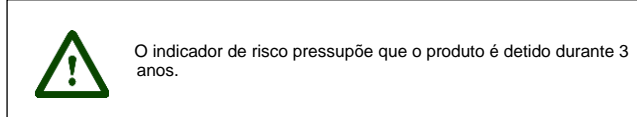
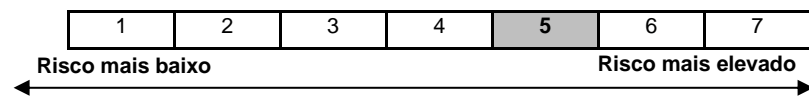
Este Fundo não será apropriado a Investidores sem capacidade financeira para suportar perdas bem como que tenham como objetivo de investimento a preservação do capital. Sendo concebido com a perspetiva de permitir a valorização do capital no médio prazo, o Fundo não oferece garantia de capital nem de rendimento.

Prazo

O período de detenção recomendado do produto é de 3 anos (médio prazo). Este Fundo poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro no prazo inferior ao recomendado.

O produto tem duração indeterminada. Quando o interesse dos participantes o recomendar e caso o Fundo se encontre em atividade há mais de um ano, poderá a entidade responsável pela gestão proceder à dissolução do Fundo. A decisão de liquidação determina a imediata suspensão das subscrições e resgates das unidades de participação do Fundo. Os participantes não poderão exigir a liquidação ou partilha do Fundo.

Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?



Indicador sumário de risco

O indicador sumário de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos. Mostra o quão plausível será que o produto possa sofrer perdas financeiras futuras, em consequência de flutuações dos mercados ou da incapacidade do Fundo para lhe pagar. Classificamos este produto na categoria 5 numa escala de 1 a 7, o que corresponde a uma categoria de risco média-alta. Mediante o desempenho passado e para o horizonte temporal recomendado, este indicador atribui ao potencial de perda associado ao seu desempenho futuro um nível médio-alto, sendo provável que condições desfavoráveis de mercado tenham um impacto no valor do produto. Outros riscos relevantes incluem os riscos de liquidez, cambial, fiscal, de contraparte e de sustentabilidade.

Este produto não prevê qualquer proteção contra o comportamento futuro do mercado, pelo que poderá perder uma parte ou a totalidade do seu investimento.

Cenários de desempenho

Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto, mas podem não incluir todas as despesas que paga ao seu consultor ou distribuidor. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o montante que obterá.

Os cenários desfavorável, moderado e favorável apresentados são ilustrações que utilizam o pior, o médio e o melhor desempenho do produto ao longo dos últimos 10 anos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro. Estes tipos de cenários têm como base um investimento de 10 000 € nos próximos 3 anos.

O cenário de stress apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas.

O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão.

Período de detenção recomendado - 3 anos		Exemplo de investimento – 10 000 €	
Cenários		Se resgatar após 1 ano	Se resgatar após 3 anos
Mínimo	Não existe retorno mínimo garantido. Pode perder parte ou a totalidade do seu investimento.	-	-
Stress	Valor que poderá receber após dedução dos custos	6.009	3.987
	Retorno médio anual	-39,91%	-26,40%
Desfavorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	8.598	7.756
	Retorno médio anual	-14,02%	-8,12%
Moderado	Valor que poderá receber após dedução dos custos	9.815	9.726
	Retorno médio anual	-1,85%	-0,92%
Favorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	11.140	11.456
	Retorno médio anual	11,40%	4,63%

Se sair do investimento antes do período de detenção recomendado poderá ter de pagar custos adicionais (comissões de resgate). Para mais informação consulte a secção "Por quanto tempo devo manter o PRIIP? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?"

O que sucede se a Caixa Gestão de Ativos não puder pagar?

A Caixa Gestão de Ativos é a entidade responsável pela gestão do Fundo, agindo no interesse exclusivo dos seus participantes e respondendo pelos danos causados em virtude do incumprimento ou cumprimento defeituoso dos deveres que lhe sejam impostos por lei, por regulamento ou pelos documentos constitutivos.

O Fundo é um património autónomo, sem personalidade jurídica, pertencente aos seus participantes, sendo os seus ativos segregados dos fundos próprios da entidade responsável pela sua gestão e detidos junto de um banco depositário (a Caixa Geral de Depósitos – CGD).

O património particular dos seus participantes e das entidades que asseguram as funções de gestão, depósito e comercialização são independentes do património do Fundo, não existindo qualquer dependência entre si – eventuais incumprimentos de terceiros, nos quais se inclui a Caixa Gestão de Ativos, não têm qualquer impacto no valor que investiu neste produto.

As eventuais perdas financeiras associadas à detenção do Fundo dependem exclusivamente da flutuação do valor dos ativos que compõem o seu património, não tendo o Fundo qualquer garantia de rendimento ou de capital.

Quais são os custos?

A entidade que lhe vende este produto ou lhe presta consultoria sobre o mesmo pode cobrar-lhe outros custos. Nesse caso, a entidade fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e a forma como estes afetam o seu investimento.

Custos ao longo do tempo

Os quadros apresentam os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, durante quanto tempo se detém o produto e do desempenho do produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e diferentes períodos de investimento possíveis. Assumimos o seguinte:

- O produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado.
- São investidos 10 000 €.

Período de detenção recomendado - 3 anos	Exemplo de investimento- 10.000 €	
	Se resgatar após 1 ano	Se resgatar após 3 anos
Custos totais	€200	€598
Impacto dos custos anuais*	2,00%	1,96%

*Ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se resgatar no período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 1,04% antes de custos e -0,92% depois de custos.

Composição dos custos

O quadro a seguir indica:

- O impacto anual dos diferentes tipos de custos no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado;
- O significado das diferentes categorias de custos;
- Os valores apresentados são calculados com base no cenário de desempenho moderado;

Nota: Sobre as comissões incide Imposto de Selo à taxa legalmente em vigor.

Os custos e encargos recorrentes apresentados na tabela desta secção encontram-se melhor detalhados em www.cgd.pt/Particulares/Poupanca-Investimento/Fundos-de-Investimento/Documents/Dec_enc_custos/DEC_0003640809.pdf.

Este quadro mostra o impacto no retorno anual

Impacto dos custos anuais se sair após 3 anos			
Custos pontuais	Custos de entrada	0,00%	O impacto dos custos a pagar quando inicia o seu investimento. O impacto dos custos já está incluído no preço.
	Custos de saída	0,00%	O impacto dos custos de saída do seu investimento quando é efetuado o pedido de resgate.
Custos recorrentes	Custos de transação da carteira	0,00%	O impacto dos custos de comprarmos e vendermos investimentos subjacentes ao produto.
	Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	1,95%	O impacto dos custos em que incorremos anualmente pela gestão dos seus investimentos e dos custos apresentados nas secções anteriores.
Custos acessórios	Comissões de desempenho	0,00%	O impacto da comissão de desempenho. Cobramo-la ao seu investimento caso o desempenho do produto supere o seu valor de referência.
	Juros transitados	0,00%	O impacto dos juros transitados.

Por quanto tempo devo manter o PRIIP? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

Período de detenção recomendado: três anos. O período de detenção recomendado pretende reduzir o impacto de eventuais flutuações de curto prazo no valor dos ativos subjacentes do Fundo. A mobilização antecipada do seu investimento face ao prazo de investimento recomendado poderá ter impacto no perfil de risco e de desempenho do seu investimento.

Pode efetuar pedidos de resgate a qualquer momento. O resgate é efetuado a preço desconhecido, podendo ter de aguardar um a dois meses para conhecer o valor da unidade de participação pelo qual será efetuado o resgate e pelo crédito da sua conta, continuando nesse período a estar exposto ao risco do Fundo:

- os pedidos recebidos até às 16h30m (hora de Portugal Continental) do dia 22 (ou, sempre que o mesmo seja dia não útil, do dia útil anterior) de cada mês nos canais de comercialização da Caixa Geral de Depósitos, SA e até às 15h (hora de Portugal Continental) no Banco BEST, são processados ao valor da unidade de participação conhecido e divulgado no dia 22 (ou, sempre que o mesmo seja dia não útil, no dia útil seguinte) do mês subsequente ao do pedido;
- os pedidos recebidos após as 16h30m (hora de Portugal Continental) do dia 22 (ou, sempre que o mesmo seja dia não útil, do dia útil anterior) de cada mês nos canais de comercialização da Caixa Geral de Depósitos, SA e após as 15h (hora de Portugal Continental) no Banco BEST, são processados ao valor da unidade de participação conhecido e divulgado no dia 22 (ou, sempre que o mesmo seja dia não útil, no dia útil seguinte) do segundo mês subsequente ao do pedido.

No caso da detenção das unidades de participação por um período inferior a 365 dias, haverá lugar a uma comissão de resgate de 1,50%. Para prazos iguais ou superiores a 365 dias, não haverá lugar à cobrança de comissão de resgate. Sobre esta recai Imposto do Selo, à taxa legalmente em vigor. Para efeitos de cálculo da comissão de resgate as unidades de participação subscritas em primeiro lugar serão consideradas para efeitos de resgate (método FIFO - *First In First Out*).

Como posso apresentar queixa?

A Caixa Gestão de Ativos dispõe de um órgão de estrutura que recebe, analisa e dá resposta às reclamações, sendo a informação relativa à sua gestão consultável na área Institucional relativa a Informações aos Clientes, em www.caixagestaodeativos.pt. Tal não prejudica a possibilidade de reclamação para a entidade supervisora Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), acedendo à Área do Investidor em www.cmvm.pt.

Para apresentar a sua sugestão ou caso tenha alguma reclamação relativa ao produto, dispõe das seguintes opções:

- Correio para: Caixa Gestão de Ativos, SGOIC, S.A., Av. João XXI, 63, 1000-300, Lisboa;
- Através de e-mail dirigido a: cxa@cgd.pt;
- No Livro de Reclamações Eletrónico: <https://www.livroreclamacoes.pt>;

As reclamações relativas à comercialização do Fundo deverão ser apresentadas junto dos comercializadores.

Outras informações relevantes

Entidades Comercializadoras: Caixa Geral de Depósitos S.A., através da sua rede de agências, no serviço Caixadirecta através da linha telefónica (217 900 790, chamada para a rede fixa nacional) e no serviço Caixadirecta On-line através da Internet em www.cgd.pt. BEST- Banco Electrónico de Serviço Total, S.A., através da banca telefónica (218 505 775, chamada para a rede fixa nacional) e da Internet em www.bancobest.pt.

Podem ser obtidas informações adicionais sobre o Fundo, tais como o Documento Único, os relatórios e contas anual e semestral e o valor da unidade de participação, nos locais e meios de comercialização do Fundo, acima indicados, e no sítio de internet da Caixa Gestão de Ativos em www.caixagestaodeativos.pt, podendo ser solicitadas de forma gratuita, e no sítio de internet da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) em www.cmvm.pt. Este documento será revisto sempre que se justifique.

É possível aceder aos últimos 10 anos de dados históricos do produto e aos cenários de desempenho passado em www.cgd.pt/Site/CXA/Caixa-gestao-ativos/Wealth-Management/Documents/clientes_site_FIA.pdf.

O produto encontra-se sujeito ao regime fiscal português em matéria de tributação.

A entidade responsável pela gestão adota práticas remuneratórias de acordo com o previsto na subsecção III, secção I do Capítulo IV do Título III do Regime da Gestão de Ativos, e de acordo com as Orientações da *European Securities and Markets Authority* denominadas *Guidelines on sound remuneration under the UCITS Directive and AIFMD*. As práticas remuneratórias são consentâneas com uma gestão sã e prudente e com o alinhamento dos interesses da entidade responsável pela gestão e dos participantes. A Política de Remuneração encontra-se disponível para consulta na secção institucional do sítio da internet da Caixa Gestão de Ativos.

Auditor: BDO & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., Avenida da República, nº 50 - 10º, 1069-211 Lisboa.

A Caixa Gestão de Ativos pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do Documento Único do Fundo.